

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1496 • quarta-feira, 22 de Agosto de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 1494, de 20/8/2018.

PORTARIA "P" Nº 644, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARGARETH BAROA DOMINGOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º Nomear **MARGARETH BAROA DOMINGOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Corumbá, 20 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 648, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e art. 8º, §3º da Lei Complementar nº 148, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **JEAN RICARDO DIAS NOBREGA**, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula 8009, da Função de Confiança de Coordenador do Cadastro Mobiliário, da Auditoria-Geral de Fazenda do Município da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 17 de agosto de 2018.
Corumbá, 22 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 649, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JEAN RICARDO DIAS NOBREGA** no cargo de provimento em comissão de Auditor-Geral de Fazenda Município, símbolo DAG-01, na Auditoria-Geral de Fazenda do Município da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 17 de agosto de 2018.

Corumbá, 22 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria



PORTARIA “P” Nº 650, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e art. 8º, §3º da Lei Complementar nº 148, de 4 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **ANDRÉ LUIS MICENO PAPA**, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula 7995, da Função de Confiança de Coordenador de Cobrança Administrativa, da Auditoria-Geral de Fazenda do Município da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 17 de agosto de 2018.

Corumbá, 22 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 651, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ANDRÉ LUIS MICENO PAPA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência Imobiliária, da Auditoria-Geral de Fazenda do Município da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 17 de agosto de 2018.

Corumbá, 22 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 652, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **EDNALDO EVANGELISTA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência Mobiliária, da Auditoria-Geral de Fazenda do Município da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 17 de agosto de 2018.

Corumbá, 22 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 653, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e art. 8º, §3º da Lei Complementar nº 148, de 4 de abril de 2012,

SUMÁRIO	
PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	8
CONSELHOS MUNICIPAIS	11

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **DANIEL ROJAS NOGUEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula 6147, da Função de Confiança de Coordenador do Cadastro Imobiliário, da Auditoria-Geral de Fazenda do Município da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Designar **DANIEL ROJAS NOGUEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula 6147, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Tributos Imobiliários, na Auditoria-Geral de Fazenda do Município da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 17 de agosto de 2018.

Corumbá, 22 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 654, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e art. 8º, §3º da Lei Complementar nº 148, de 4 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **GISLEINE ELIZA CARDOZO AGUILAR**, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula 6474, para exercer a Função de Confiança de Coordenador do Cadastro Mobiliário, na Auditoria-Geral de Fazenda do Município da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 17 de agosto de 2018.

Corumbá, 22 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 655, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e art. 8º, §3º da Lei Complementar nº 148, de 4 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ANTONIA EVA RODRIGUES PINTO**, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula 790, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Cobrança Administrativa, na Auditoria-Geral de Fazenda do Município da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 17 de agosto de 2018.

Corumbá, 22 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 656, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **CHRISTIANE MENDEZ CARRAPATEIRA NETO**, mat. 4178/4874 Profissional de Educação, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 13 de agosto de 2018.

Corumbá, 22 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 657, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **SÉRGIO RODRIGUES** do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG-00, da Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Nomear **SÉRGIO RODRIGUES** para exercer cargo de provimento em comissão de Controlador-Geral do Município, símbolo DAG-01, na Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 17 de agosto de 2018.

Corumbá, 22 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 658, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e art. 8º, §3º da Lei Complementar nº 148, de 4 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JOÃO FRANCISCO FONTANILLAS DE OLIVEIRA NETO**, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula 6146, para exercer a Função de Confiança de Coordenador do Cadastro Imobiliário, na Auditoria-Geral de Fazenda do Município da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 17 de agosto de 2018.

Corumbá, 22 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 071/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (material elétrico, hidráulico, proteção individual e outros) para atender reparos em Unidades da secretaria Municipal de Saúde no Município de Corumbá. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 071/2018 - Processo Administrativo nº 23.078/2018 em favor da(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 2) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, 3) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 4) JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07, 5) ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.806.018/0001-73, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.699 de 18/07/2018 pág. 73, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.471 de 18/07/2018 pág. 01/02 e Diário Oficial da União nº137 de 18/07/2018 pág. 177/178.

Ordenador de Despesas: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 21 de Agosto de 2.018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 8.411/2017 - Tomada de Preços nº 04/2017

1.ESPÉCIE: Termo Aditivo, firmado pelo Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa: PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME.

2.CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 009/2017, pelo período de 3 (três) meses, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 8.411/2017, Tomada de Preços nº 04/2017, ratificadas pelo Ordenador de Despesas, as quais considerarão parte integrante deste instrumento.

3.CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor contratual constante da cláusula 4.1 do Contrato Administrativo nº 009/2017, o quantum de R\$ 39.773,70 (trinta e nove mil setecentos e setenta e três reais e setenta centavos), que corresponde a 18,83% do valor inicial do contrato, conforme justificativa e planilha orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

4.CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescida ao contrato a seguinte dotação orçamentária, conforme justificativa de fl. 398:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0103.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2018.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME - Contratada.

EXTRATO DE ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação, DETERMINA, por ordem e interesse desta Administração, o REINÍCIO da Execução da Obra/Serviços de reforma, manutenção, pequenos reparos e pintura geral da Escola Municipal Rural Polo Paraguaí Mirim no Município de Corumbá-MS, conforme Tomada de Preços nº 04/2017 - Processo nº 8.411/2017, cuja empresa contratada é a PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.940.459/0001-29. E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato, firmam a presente Ordem de Reinício de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Karoline Maria Chavez Kassar - Prestadora de Serviços Nascimento LTDA - ME.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Licitação: Pregão Presencial nº 086/2018 - Processo nº 27.767/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 03 de setembro de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 21 de agosto de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 087/2018 - Processo nº 31.556/2018.

Objeto: Aquisição de 01(um) aparelho de ultrassonografia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 06 de setembro de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 21 de agosto de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 1.493 de 17/08/2018, Pág. 3 a 6.

Retifica-se por incorreção referente à Ata de Registro de Preço nº 04/2018 do Processo nº 7444/2018 - Pregão Presencial nº 070/2018.

Onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/FMIS...

Leia se: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO...

As demais condições permanecem inalteradas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 065/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e consumo (mesa auxiliar, microcomputador, almagamador capsular digital e outros) para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 065/2018 - Processo Administrativo nº 6.285/2018 em favor da(s) empresa(s): 1) DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PEODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.375.249/0001-03, 2) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.680 de 21/06/2018 pág. 72, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.452 de 21/06/2018 pág. 02 e Diário Oficial da União nº118 de 21/06/2018 pág. 189.

Ordenador de Despesas: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 21 de Agosto de 2.018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Resolução N° 287, 02 de agosto de 2018

Regulamenta a comissão de recebimento de material de permanente.

O Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando que de acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, o ato de recebimento de material ou serviço é um ato administrativo e está contido em uma das fases de despesa;

Considerando que a administração pública tem como principal objetivo o interesse público, para isso precisa seguir os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência entre outros;

Considerando a Resolução SEFIG- 238/2017 e 239/2017 com o prazo de 12 meses já expirado em 04/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Apresentar o rol de servidores incumbidos da função pública de composição da comissão de recebimento de material de permanente a seguir nomeados e lotados:

SECRETARIAS/FUNDAÇÕES	SERVIDOR	MATRICULA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Eduardo Clink Miriuk	6951
Secretaria Municipal de Governo	Ary Rodrigues Teixeira Junior	1568
Secretaria Municipal de Assistência Social	Marcelo José de Araújo	12385
Secretaria Municipal de Saúde	Lucia Perez Reyes	7951
Secretaria de Finanças e Gestão	Rogério Moreira dos Santos	7059
Secretaria Municipal de Educação	Sebastião Victor Ramalho	9494
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Egina Petronilha de Chanchine Ojeda Salles	2190
Fundação de Esportes de Corumbá	Fabiano da Silva Mosciaro	10694
Fundação de Turismo do Pantanal	Luiz Frascisco Batista Valdonado	9211
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal	Patricia Decenzo	6465
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Marcelle Caroline Paz Das Neves	12544
Agetrat	Maciel Correa da Silva	10267
Agencia Municipal Portuária	Claudete de Lima Soares Gomes	10813
Agência de Proteção e Defesa do Consumidor	Regiane A. R. dos Santos	12281

Art. 2° Os efeitos desta comissão terão efeitos desde 04/08/2018.

Alberto Saburo Kanayama
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" N° 243/2017

RESOLUÇÃO SEFIG N° 316/2018.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar n° 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALZINELI CAMPOS DA SILVA**, matrícula 6671, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/05/2018 e término em 12/11/2018, conforme processo n° 26454/2018 de 21/05/2018;

- **ANA LAURA SOARES DE CASTRO**, matrícula 7110, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/06/2018 e término em 28/11/2018, conforme processo n° 28685/2018 de 12/06/2018;

- **CAROLINA ALIENDRE ALCOCER E SILVA**, matrícula 4258, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/06/2018 e término em 13/12/2018, conforme processo n° 32120/2018 de 16/07/2018;

- **GEISIANE NASCIMIRA DA SILVA DOURADO**, matrícula 9590, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04/06/2018 e término em 30/11/2018, conforme processo n° 28468/2018 de 08/06/2018;

- **JULIANA DE LIMA CARDOSO**, matrícula 4032, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/05/2018 e término em 29/10/2018, conforme processo n° 26445/2018 de 21/05/2018;

- **KEYLA DE BRITO SILVA**, matrícula 4991, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/06/2018 e término em 05/12/2018, conforme processo n° 29680/2018 de 21/06/2018;

- **MARIANA SANTIAGO GUERRA**, matrícula 7593, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/06/2018 e término em 12/12/2018, conforme processo n° 35708/2018 de 15/08/2018;

- **STEFINNY SARA LIMA SOARES**, matrícula 7456, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 08/05/2018 e término em 03/11/2018, conforme processo n° 27033/2018 de 25/05/2018;

- **SUELLEN APARECIDA DE ARRUDA SILVA**, matrícula 8958, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/07/2018 e término em 28/12/2018, conforme processo n° 30671/2018 de 29/06/2018;

- **THAIS REGINA MARIA DE FREITAS**, matrícula 7421, Gestor de Atividades Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/07/2018 e término em 05/01/2019, conforme processo n° 32773/2018 de 19/07/2018;

- **VANESSA REGINA BARBATO TAFAREL**, matrícula 7855, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/06/2018 e término em 07/12/2018, conforme processo n° 29012/2018 de 15/06/2018.

Corumbá, MS, 21 de agosto de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" N° 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG N° 317/2018.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAL.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados com fulcro no art. 95-A da L C n° 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela LC n° 126, de 29 de julho de 2009:

- **ANITA REGINA RODRIGUES GUTIERREZ**, matrícula 1876, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 03/07/2018 e término em 09/07/2018, conforme processo n° 31629/2018 de 10/07/2018;

- **CLAUDIA HERMINIA NASCIMENTO CEDREIRA RODRIGUES**, matrícula 8764, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 26/06/2018 e término em 30/06/2018, conforme processo n° 31660/2018 de 10/07/2018;

- **CLARA COELHO**, matrícula 5034, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 16 (dezesseis) dias, com início em 15/06/2018 e término em 30/06/2018, conforme processo n° 29864/2018 de 22/06/2018;



- **ELIZABETH AQUINO DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrículas 2632 e 4200, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 28/06/2018 e término em 03/07/2018, conforme processo nº 31668/2018 de 10/07/2018;

- **JACQUELINE FERRI DE MOURA**, matrícula 10459, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 10 (dez) dias, com início em 24/05/2018 e término em 02/06/2018, conforme processo nº 33020/2018 de 23/07/2018;

- **JACQUELINE FERRI DE MOURA**, matrícula 10459, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 08 (oito) dias, com início em 05/06/2018 e término em 12/06/2018, conforme processo nº 33023/2018 de 23/07/2018;

- **JOCIARA CYRA DE OLIVEIRA AYALA**, matrícula 4896, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 27/06/2018 e término em 10/07/2018, conforme processo nº 30458/2018 de 28/06/2018;

- **JOSINELY OLIVEIRA BARROS ALVES**, matrícula 5651, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 03/07/2018 e término em 07/07/2018, conforme processo nº 31803/2018 de 11/07/2018;

- **LUCIENE CORREA DOS SANTOS FREITAS**, matrícula 2432, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 07/07/2018 e término em 10/07/2018, conforme processo nº 31804/2018 de 11/07/2018;

- **LUIZ DA SILVA MIRANDA FILHO**, matrícula 9208, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 17 (dezesete) dias, com início em 18/06/2018 e término em 04/07/2018, conforme processo nº 31805/2018 de 11/07/2018;

- **LUIZ DA SILVA MIRANDA FILHO**, matrícula 9208, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias, com início em 05/07/2018 e término em 13/07/2018, conforme processo nº 31807/2018 de 11/07/2018;

- **MARIA ODETE BEJARANO GUIMARAES**, matrícula 10453, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 30 (trinta) dias, com início em 09/05/2018 e término em 07/06/2018, conforme processo nº 25407/2018 de 14/05/2018;

- **MARILZA DOS SANTOS SILVA SANTOS**, matrículas 2373 e 3074, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 25/06/2018 e término em 29/06/2018, conforme processo nº 30408/2018 de 28/06/2018;

- **PATRICIA TORRES FRANCO FONSECA**, matrículas 2981-2 e 2981-5, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 25/06/2018 e término em 29/06/2018, conforme processo nº 31667/2018 de 10/07/2018;

- **RENATA DE MIRANDA SANTOS WOOLLEY**, matrícula 9575, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 29/06/2018 e término em 06/07/2018, conforme processo nº 32230/2018 de 16/07/2018;

- **SILVIA DE MEDEIROS VIEIRA**, matrícula 1461, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias, com início em 29/05/2018 e término em 06/06/2018, conforme processo nº 28118/2018 de 06/06/2018;

- **TANIA REGINA MEDEIROS PROENÇA**, matrícula 3834, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 12/06/2018 e término em 15/06/2018, conforme processo nº 29398/2018 de 19/06/2018.

Corumbá, MS, 21 de agosto de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUCAO SEFIG Nº 318/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANDREIA NOGUEIRA DOS REIS FERNANDES**, matrícula 2775, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 24/06/2018 e término em 23/07/2018, conforme processo nº 32119/2018 de 16/07/2018;

- **ANDREIA NOGUEIRA DOS REIS FERNANDES**, matrícula 2775, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 123 (cento e vinte e três) dias, com início em 24/07/2018 e término em 23/11/2018, conforme processo nº 33856/2018 de 30/07/2018;

- **ANICETA DA ROSA SEVERINO**, matrícula 3154, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 27/04/2018 e término em 25/06/2018, conforme processo nº 24364/2018 de 07/05/2018;

- **ANICETA DA ROSA SEVERINO**, matrícula 3154, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 06/07/2018 e término em 15/07/2018, conforme processo nº 31604/2018 de 10/07/2018;

- **ASTROGILDA MARIA MACHUGA**, matrícula 5046, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 28/05/2018 e término em 06/06/2018, conforme processo nº 27825/2018 de 05/06/2018;

- **ASTROGILDA MARIA MACHUGA**, matrícula 5046, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 07/06/2018 e término em 06/07/2018, conforme processo nº 30277/2018 de 27/06/2018;

- **BERNADETE APARECIDA MORAES DE OLIVEIRA**, matrícula 3159, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 09/04/2018 e término em 08/05/2018, conforme processo nº 35713/2018 de 15/08/2018;

- **BERNADETE APARECIDA MORAES DE OLIVEIRA**, matrícula 3159, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 28 (vinte e oito) dias, com início em 09/05/2018 e término em 05/06/2018, conforme processo nº 24578/2018 de 08/05/2018;

- **GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO**, matrícula 7423, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias, com início em 04/06/2018 e término em 03/07/2018, conforme processo nº 29454/2018 de 19/06/2018;

- **GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO**, matrícula 7423, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 29 (vinte e nove) dias, com início em 04/07/2018 e término em 01/08/2018, conforme processo nº 31431/2018 de 09/07/2018;

- **ISABEL MARCELINO RAMALHO FILHO**, matrícula 9921, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 18/07/2018 e término em 01/08/2018, conforme processo nº 32631/2018 de 18/07/2018;

- **ISABEL MARCELINO RAMALHO FILHO**, matrícula 9921, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 02/08/2018 e término em 16/08/2018, conforme processo nº 34491/2018 de 06/08/2018;

- **JACQUELINE NASCIMENTO GONÇALVES**, matrícula 9258, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 22/06/2018 e término em 21/07/2018, conforme processo nº 31221/2018 de 05/07/2018;

- **JACQUELINE NASCIMENTO GONÇALVES**, matrícula 9258, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 23/07/2018 e término em 01/08/2018, conforme processo nº 34016/2018 de 31/07/2018;

- **JOICELAINE DE OLIVEIRA**, matrícula 7502, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 17/05/2018 e término em 05/06/2018, conforme processo nº 26444/2018 de 21/05/2018;

- **JOICELAINE DE OLIVEIRA**, matrícula 7502, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 07/06/2018 e término em 21/06/2018, conforme processo nº 29001/2018 de 15/06/2018;

- **JOICELAINE DE OLIVEIRA**, matrícula 7502, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 09/07/2018 e término em 13/07/2018, conforme processo nº 32386/2018 de 17/07/2018;



- **JULIO CESAR FARIAS**, matrícula 3466, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 16 (dezesseis) dias, com início em 21/06/2018 e término em 06/07/2018, conforme processo nº 30034/2018 de 25/06/2018;

- **JULIO CESAR FARIAS**, matrícula 3466, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 07/07/2018 e término em 20/07/2018, conforme processo nº 31665/2018 de 10/07/2018;

- **LENIR INACIO CAMPOS CEZARETTI**, matrícula 9895, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 23/04/2018 e término em 02/05/2018, conforme processo nº 24370/2018 de 07/05/2018;

- **LENIR INACIO CAMPOS CEZARETTI**, matrícula 9895, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 24/05/2018 e término em 29/05/2018, conforme processo nº 28723/2018 de 12/06/2018;

- **LENIR INACIO CAMPOS CEZARETTI**, matrícula 9895, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 29/06/2018 e término em 04/07/2018, conforme processo nº 31666/2018 de 10/07/2018;

- **LISANE BARUKI FONSECA**, matrícula 8412, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 15/05/2018 e término em 18/05/2018, conforme processo nº 27043/2018 de 25/05/2018;

- **LISANE BARUKI FONSECA**, matrícula 8412, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 25/05/2018 e término em 23/06/2018, conforme processo nº 28516/2018 de 11/06/2018;

- **LORENA MARON GOLTSCHALG**, matrícula 1359, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 21/05/2018 e término em 25/05/2018, conforme processo nº 27022/2018 de 25/05/2018;

- **LORENA MARON GOLTSCHALG**, matrícula 1359, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 10/07/2018 e término em 30/05/2018, conforme processo nº 27523/2018 de 30/05/2018;

- **LUZINETE ALVES DA CONCEIÇÃO**, matrícula 5363, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 25/06/2018 e término em 09/07/2018, conforme processo nº 30480/2018 de 28/06/2018;

- **LUZINETE ALVES DA CONCEIÇÃO**, matrícula 5363, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 29 (vinte e nove) dias, com início em 10/07/2018 e término em 07/08/2018, conforme processo nº 31600/2018 de 10/07/2018;

- **MARCIA MARINA LIMA JULIO BARBOSA**, matrícula 7049, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias, com início em 02/04/2018 e término em 11/04/2018, conforme processo nº 35710/2018 de 15/08/2018;

- **MARCIA MARINA LIMA JULIO BARBOSA**, matrícula 7049, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias, com início em 12/04/2018 e término em 01/05/2018, conforme processo nº 35701/2018 de 15/08/2018;

- **MARCIA MARINA LIMA JULIO BARBOSA**, matrícula 7049, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 25 (vinte e cinco) dias, com início em 02/05/2018 e término em 26/05/2018, conforme processo nº 24583/2018 de 08/05/2018;

- **MARCIA MARINA LIMA JULIO BARBOSA**, matrícula 7049, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 59 (cinquenta e nove) dias, com início em 27/05/2018 e término em 24/07/2018, conforme processo nº 27831/2018 de 05/06/2018;

- **MARCIA REGINA PULLIG CURVO**, matrícula 2400, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 22/05/2018 e término em 31/05/2018, conforme processo nº 27021/2018 de 25/05/2018;

- **MARCIA REGINA PULLIG CURVO**, matrícula 4075, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias, com início em 22/05/2018 e término em 31/05/2018, conforme processo nº 27189/2018 de 28/05/2018;

- **MARIA ANGELICA BARROS GONÇALVES**, matrícula 5899, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 60 (sessenta) dias, com início em 09/05/2018 e término em 07/07/2018, conforme processo nº 27721/2018 de 04/06/2018;

- **MARIA ANGELICA BARROS GONÇALVES**, matrícula 5899, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 148 (cento e quarenta e oito) dias, com início em 06/08/2018 e término em 31/12/2018, conforme processo nº 34696/2018 de 07/08/2018;

- **MARISTELA REIS PEREIRA**, matrícula 4897, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 19/04/2018 e término em 27/04/2018, conforme processo nº 23807/2018 de 02/05/2018;

- **MARISTELA REIS PEREIRA**, matrícula 4897, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 02/05/2018 e término em 16/05/2018, conforme processo nº 24390/2018 de 07/05/2018;

- **MARISTELA REIS PEREIRA**, matrícula 4897, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 17/05/2018 e término em 31/05/2018, conforme processo nº 27172/2018 de 28/05/2018;

- **MIRIAM CANDELARIA MELGAR DA SILVA CACERES**, matrícula 4968, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 05/07/2018 e término em 19/07/2018, conforme processo nº 31811/2018 de 11/07/2018;

- **MIRIAM CANDELARIA MELGAR DA SILVA CACERES**, matrícula 4968, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 20/07/2018 e término em 18/08/2018, conforme processo nº 33015/2018 de 23/07/2018;

- **NILZA APARECIDA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula 5969, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 18/04/2018 e término em 27/04/2018, conforme processo nº 24021/2018 de 03/05/2018;

- **NILZA APARECIDA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula 5969, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 09/05/2018 e término em 07/06/2018, conforme processo nº 25912/2018 de 16/05/2018;

- **NILZA DA SILVA SOUZA MECIAS**, matrícula 2433, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 29/03/2018 e término em 27/05/2018, conforme processo nº 32941/2018 de 23/07/2018;

- **NILZA DA SILVA SOUZA MECIAS**, matrícula 2433, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 29/05/2018 e término em 27/07/2018, conforme processo nº 35704/2018 de 15/08/2018;

- **NILZA DA SILVA SOUZA MECIAS**, matrícula 2433, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 28/07/2018 e término em 25/09/2018, conforme processo nº 34301/2018 de 02/08/2018;

- **ODINEY BARROS DA CRUZ**, matrícula 5038, Analista de Gestão Governamental - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 90 (noventa) dias, com início em 27/02/2018 e término em 27/05/2018, conforme processo nº 6119/2018 de 28/02/2018;

- **ODINEY BARROS DA CRUZ**, matrícula 5038, Analista de Gestão Governamental - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 90 (noventa) dias, com início em 28/05/2018 e término em 25/08/2018, conforme processo nº 27475/2018 de 30/05/2018;

- **PAULO CESAR LOPES DOS SANTOS**, matrículas 2230-3 e 2230-5, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 17/07/2018 e término em 20/07/2018, conforme processo nº 33859/2018 de 30/07/2018;

- **PAULO CESAR LOPES DOS SANTOS**, matrículas 2230-3 e 2230-5, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 23/07/2018 e término em 27/07/2018, conforme processo nº 33860/2018 de 30/07/2018;

- **RODRIGO ADORNO**, matrícula 3769, Guarda Municipal - 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Agência Municipal de Trânsito e Transporte, 05 (cinco) dias, com início em 05/07/2018 e término em 09/07/2018, conforme processo nº 32626/2018 de 18/07/2018;

- **RODRIGO ADORNO**, matrícula 3769, Guarda Municipal - 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Agência Municipal de Trânsito e Transporte, 05 (cinco) dias, com início em 10/07/2018 e término em 14/07/2018, conforme processo nº 32625/2018 de 18/07/2018;

- **ROSIANE RUTH DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrículas 4901 e 5596, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 11/06/2018 e término em 20/06/2018, conforme processo nº 28874/2018 de 14/06/2018;



- **ROSIANE RUTH DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrículas 4901 e 5596, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 21/06/2018 e término em 25/06/2018, conforme processo nº 29889/2018 de 22/06/2018;

- **RUTH CARLOS DA SILVA**, matrícula 3651, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 01/05/2018 e término em 29/06/2018, conforme processo nº 33480/2018 de 26/07/2018;

- **RUTH CARLOS DA SILVA**, matrícula 3651, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 63 (sessenta e três) dias, com início em 27/07/2018 e término em 27/09/2018, conforme processo nº 33850/2018 de 30/07/2018;

- **SILDIA DE LIMA SOUZA**, matrícula 1098, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 32 (trinta e dois) dias, com início em 28/05/2018 e término em 28/06/2018, conforme processo nº 28521/2018 de 11/06/2018;

- **SILDIA DE LIMA SOUZA**, matrícula 1098, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 29/06/2018 e término em 28/07/2018, conforme processo nº 31730/2018 de 11/07/2018;

- **ZENAIDE VALERIA LEITE OLARTE**, matrícula 403, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 14/05/2018 e término em 23/05/2018, conforme processo nº 25909/2018 de 16/05/2018;

- **ZENAIDE VALERIA LEITE OLARTE**, matrícula 403, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 24/05/2018 e término em 30/05/2018, conforme processo nº 27498/2018 de 30/05/2018.

Corumbá, MS, 21 de agosto de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 082/2017 Processo nº 219.371/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marcele de Paula Figueiredo dos Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento, em razão das justificativas constantes às fls.23 do processo nº 219371/2017, de 22/08/2017. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

Data de assinatura: 21 de agosto de 2018.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Marcele de Paula Figueiredo dos Santos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 083/2017 Processo nº 219.372/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Aline Nascimento de Moraes Cavaleri.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento, em razão das justificativas constantes às fls.20 do processo nº 219372/2017, de 22/08/2017. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

Data de assinatura: 21 de agosto de 2018.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Aline Nascimento de Moraes Cavaleri.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 084/2017 Processo nº 219.373/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Brunna Gabrielly Ferreira da Silva Soares.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento, em razão das justificativas constantes às fls.19 do processo nº 219373/2017, de 22/08/2017. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de

26 de Junho de 2018.

Data de assinatura: 21 de agosto de 2018.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Brunna Gabrielly Ferreira da Silva Soares.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 085/2017 Processo nº 219.374/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Bruna Fernanda Antonio Climaco. Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento, em razão das justificativas constantes às fls.19 do processo nº 219372/2017, de 22/08/2017. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

Data de assinatura: 21 de agosto de 2018.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Bruna Fernanda Antonio Climaco.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Processo: 32800/2018

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Ana Beatriz Silva Sabatel. OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 20 (Vinte) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 4.555,44 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2695 -Gerenciamento das Ações de Urgência e Emergência - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114010 - Recurso Orçamentário

116 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2680 - Gerenciamento das Ações de Média e Alta Complexidade - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114010 - Recurso Orçamentário

54 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:20/08/2018.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Ana Beatriz Silva Sabatel.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 028/2017.

Processo nº. 215473/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Daniela Peño Paiva. OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº. 028/2017, nos termos da Manifestação Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Corumbá-MS, proferida nos autos do Processo Disciplinar n. 215473/2017.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115/2007, Art. 7º, Parágrafo 1º e demais elementos constantes no Processo.

ASSINA: Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes - Secretária Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO N.º 070 de 22 de agosto de 2018.

Designar membros para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos descritos no processo n. 26487/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar n. 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar n. 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos o processo n. 26487/2018:

- SÉRGIO SERRA BARUKI** - Corregedor Geral e Auditor do Município - matrícula n. 2866;
- ADRIANA ALBANEZE** - Gestora de Relações Institucionais - matrícula n. 9995;
- SHIRLEY MONTERISI RIBEIRO** - Analista Jurídico Municipal - matrícula n. 9141.

Art. 2º. Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo n. 26487/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 22 de agosto de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

RESOLUÇÃO N.º 071 de 22 de agosto de 2018.

Reinstalar Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no processo 20.544/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar n. 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar n. 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Reinstalar a Comissão de Sindicância designada pela Resolução n. 056 de 18 de junho de 2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor no primeiro dia subsequente ao término do prazo da Resolução n. 056 de 18 de junho de 2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Corumbá-MS, 22 de agosto de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COMERCIAL DISPONÍVEL NO ALTO DO MORRO DO CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR/PANTANAL, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Antônio Rufo Sant'anna Vinagre, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento de todos os que interessar possa, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para apresentação de propostas de interessados em realizar a locação de espaço físico comercial localizado no alto do Morro do Cruzeiro do Município de Corumbá.

A formalização da locação do espaço comercial localizado no alto do Morro do Cruzeiro do Município de Corumbá se dará através de contrato precário na modalidade de Termo de Permissão de Uso. Com fulcro no art. 21, §2, b, IV da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, as propostas e os documentos pertinentes deverão ser apresentados até às 13h30min horas do dia 28/08/2018 na sede da Fundação de Turismo do Pantanal. Informações pelo telefone 55 - (067) 3231-2886.

1 - OBJETO

1.1 - O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a obtenção de propostas de pessoas físicas ou jurídicas visando o melhor preço e condições para a locação de espaço comercial disponível existente no alto do Morro do Cruzeiro do Município de Corumbá, conforme descrição abaixo:

I) Sala 02: espaço comercial situado no alto do Morro do Cruzeiro com área total equivalente a 25,19 m². PREÇO MÍNIMO DE PROPOSTA PARA LOCAÇÃO = R\$ 174,73 (cento e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) mensais;

1.2 - O valor mínimo acima transcrito é critério básico de credenciamento da proposta de locação a ser apresentada, razão pela qual propostas inferiores aos valores em destaque serão excluídas de plano.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Os interessados em locar o espaço comercial descrito no item 1.1, inciso I, do

presente Edital de Chamamento Público, deverão apresentar proposta de locação, conforme modelo (anexo I), devendo conter em anexo os seguintes documentos:

2.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) Em caso de pessoa jurídica:

I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, devidamente atualizado.

b) Em caso de pessoa física:

I - Documentos pessoais - fotocópia autenticada do RG e CPF; Nota 1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada e apresentar validade na data da abertura da documentação. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto.

2.2 - Habilitação Fiscal:

a) Em caso de pessoa jurídica:

I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, devidamente atualizado.

II - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, devidamente atualizado.

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio, devidamente atualizado, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

IV - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, atualizado, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, devidamente atualizado, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

b) Em caso de pessoa física: Por si ou por representante, deverão ser apresentadas as respectivas certidões de regularidade fiscal perante as fazendas municipal, estadual e federal do proponente.

3. DAS PROPOSTAS

3.1 - Será considerado como valor mínimo mensal de locação:

I) para a sala 02 o valor de R\$ 174,73 (cento e setenta e quatro reais e setenta e três centavos);

3.2 - Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil subsequente ao mês vencido.

3.3 - Caso o Locatário venha a efetuar algum pagamento após o vencimento, por sua exclusiva responsabilidade, o valor em atraso será acrescido de encargos financeiros calculados com base no IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do prazo estipulado para o pagamento.

4 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 - Será considerado para julgamento o maior preço de locação mensal apresentado, desde que o proponente atenda aos requisitos previstos neste Edital.

5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Após o julgamento e apreciação das propostas, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará a credenciada para assinar o Termo de Permissão de Uso do espaço comercial escolhido.

5.2 - A futura Permissionária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Permissão de Uso, contados da data de convocação.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Dos atos praticados caberão os recursos administrativos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal Corumbá, dentro dos prazos legais.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Servidores Municipais, assim considerados aqueles referidos no artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, inciso III, da mesma Lei nº 8.666/93.

7.2 - O credenciado vencedor que se recusar a iniciar suas atividades no espaço comercial objeto deste chamamento público, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.3 - À Administração fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Município, revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos participantes. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Fundação de Turismo do Pantanal - FUNDTUR/PANTANAL, Rua Domingos Sahib, n. 570, Porto Geral ou pelo telefone 55 (67) 3231-2886.

Corumbá/MS, 21 de agosto de 2018.

Antônio Rufo Sant'Anna Vinagre
Diretor-Presidente
Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" 265 de 02/03/2018



ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO

Corumbá-MS, ____/____/____.
Ao

Município de Corumbá-MS
Fundação de Turismo do Pantanal - FUNDTUR/PANTANAL
_____, sediada _____
_____, n° _____, Bairro _____, CEP
n° _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o n° _____,
(através de seu representante legal, Sr. _____,
inscrito no CPF n° _____) vem requerer o seu credenciamento
para locação do imóvel _____ objeto do Edital de "Chamamento Público
n° 002/2018", para o qual seguem em anexo os documentos solicitados.
Nesses termos,
Pede deferimento.

Assinatura do responsável

ANEXO II

MINUTA TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 00x/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/ MS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL E XXXX, nos termos que seguem.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR/PANTANAL, entidade de Direito Público inscrita no CNPJ sob o n. 17.375.226/0001-70, sediada na Rua Domingos Sahib, n. 570, Porto Geral, nesta cidade, neste ato, representada por seu Diretor Presidente Antônio Rufo Sant'anna Vinagre, brasileiro, divorciado, Servido Público, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº xx SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº XXX, residente nesta cidade, e xxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, com sede na xxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxx, nesta cidade de Corumbá/MS, neste ato representado por seu proprietário xxxxxxxxxxxx, portadora de cédula de identidade RG nº xxxxxx, inscrita no CPF nº xxxxxxx, doravante denominado PERMISSONÁRIO, celebram o presente Termo De Permissão De Uso Onerosa, conforme as cláusulas e condições abaixo e em consonância com o disposto na Lei n. 8.666/93 e na Constituição Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente Termo de Permissão de Uso Onerosa Temporária tem por objeto a autorização de uso da Sala Comercial 2, a qual é localizada no Alto do Morro do Cruzeiro em Corumbá/MS, com área de 25,19 m² para o fim de explorar atividade comercial de lanchonete e similares. PARÁGRAFO ÚNICO. Na data da assinatura do termo, será realizada vistoria na área e elaborado laudo, cujo aceite será exigido do PERMISSONÁRIO, no qual constarão as características atuais da área outorgada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA: 2.1. A outorga da presente permissão de uso é feita a título precário, oneroso, intransferível e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: 3.1. Pelo uso da área descrita na CLÁUSULA PRIMEIRA, o PERMISSONÁRIO fica obrigado a pagar o valor mínimo de R\$ 174,73 (cento e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) além dos atos de manutenção do imóvel.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor referente à PERMISSÃO DE USO deverá ser pago, até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, por meio de guia de recolhimento (DAM) fornecida pelo setor Tributário do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso o valor não seja pago na data discriminada na guia de recolhimento (DAM), o montante devido será atualizado pelo IGP-M a partir do vencimento e incidirão juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO: 4.1. São deveres do PERMISSONÁRIO:

I - utilizar a edificação para o fim único e exclusivo de instalação e funcionamento de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, não podendo alterar a sua finalidade;

II - pagar o estipulado no presente termo;

III - fazer e manter dentro do espaço locada, às suas expensas, ambiente seguro e higienizado;

IV - cobrir toda e qualquer despesa relativa às taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências ou participar do rateio das despesas, na forma estabelecida pelo PERMITENTE;

V - cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

VI - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar o PERMITENTE desde logo;

VII - restituir o imóvel, finda a PERMISSÃO, no estado em que o recebeu, ou seja, desimpedido e em perfeitas condições de uso;

VIII - consultar o PERMITENTE antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto deste termo;

IX - arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições

de qualquer natureza, que se fizerem necessárias ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;

X - não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, ao PERMITENTE, a sua utilização indevida por terceiros;

XI - responder, civil, penal e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados ao Município de Corumbá/Fundação de Turismo do Pantanal ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados;

CLÁUSULA QUINTA - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 5.1. O horário de funcionamento dos boxes comerciais que compõem o Morro do Cruzeiro de Corumbá deverá ser equivalente ao horário de funcionamento do próprio Morro.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: 6.1. A permissão de uso objeto do presente termo perdurará por prazo indeterminado, podendo ser rescindida pelo PERMITENTE a qualquer tempo, não sendo devida qualquer tipo de indenização ao PERMISSONÁRIO, considerando sua natureza jurídica de ato administrativo precário, discricionário e unilateral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO: 7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser feita mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto. CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS: 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Morro do Cruzeiro de Corumbá.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: 9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente termo de permissão de uso. Pelo PERMISSONÁRIO foi dito que aceitava este termo de permissão de uso em todos os seus termos que, lido e conferido, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, sendo uma via entregue ao PERMISSONÁRIO, uma via para o arquivo da Fundação de Turismo do Pantanal - FUNDTUR/PANTANAL e uma via inserta nos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

Corumbá (MS), xxx de xxxx de 2018.

Antônio Rufo Sant'Anna Vinagre
Diretor-Presidente da FUNDTUR/PANTANAL PERMITENTE

PERMISSONÁRIO

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COMERCIAL NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DISPONÍVEL E DESTINADO À BILHETERIA DE EMPRESAS DE TRANSPORTE COM LINHA REGULAR.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR/PANTANAL, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Antônio Rufo Sant'anna Vinagre, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento de todos os quem interessar possa, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para apresentação de propostas de interessados em realizar a locação de espaço físico comercial localizado no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Corumbá, destinado à bilheteria de empresas de transporte de passageiros com linha regular por força do art. 8º do Regulamento da Estação Rodoviária de Corumbá - MS.

A formalização da locação do espaço comercial localizado no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Corumbá se dará através de contrato precário na modalidade de Termo de Permissão de Uso. Com fulcro no art. 21, §2, b, IV da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, as propostas e o documentos pertinentes deverão ser apresentados até as 13:30 horas do dia 28/08/2018 na sede da Fundação de Turismo do Pantanal. Informações pelo telefone 55 - (067) 3231-2886.

1 - OBJETO

1.1 - O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a obtenção de propostas de pessoas físicas ou jurídicas visando o melhor preço e condições para a locação de espaço comercial disponível existente no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Corumbá, conforme descrição abaixo:

I) Sala 02: espaço comercial situado no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Corumbá com área total equivalente a 11,40 m². PREÇO MÍNIMO DE PROPOSTA PARA LOCAÇÃO = R\$ 485,40 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) mensais;

1.2 - O valor mínimo acima transcrito é critério básico de credenciamento da proposta de locação a ser apresentada, razão pela qual propostas inferiores aos valores em destaque serão excluídas de plano.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Os interessados em locar o espaço comercial descrito no item 1.1, inciso I, do presente Edital de Chamamento Público, deverão apresentar proposta de locação, conforme modelo (anexo I), devendo conter em anexo os seguintes documentos:

2.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) Em caso de pessoa jurídica:

I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, devidamente atualizado.

b) Em caso de pessoa física:

I - Documentos pessoais - fotocópia autenticada do RG e CPF; Nota 1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada e apresentar validade na data da abertura da documentação. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto.

2.2 - Habilitação Fiscal:

a) Em caso de pessoa jurídica:

I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, devidamente atualizado.

II - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, devidamente atualizado.

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio, devidamente atualizado, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

IV - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, atualizado, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, devidamente atualizado, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

b) Em caso de pessoa física: Por si ou por representante, deverão ser apresentadas as respectivas certidões de regularidade fiscal perante as fazendas municipal, estadual e federal do proponente.

2.3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

I - comprovante de autorização de exploração da Linha Rodoviária para transporte de passageiros.

3. DAS PROPOSTAS

3.1 - Será considerado como valor mínimo mensal de locação:

1) valor de R\$ 485,40 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);

3.2 - Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil subsequente ao mês vencido.

3.3 - Caso o Locatário venha a efetuar algum pagamento após o vencimento, por sua exclusiva responsabilidade, o valor em atraso será acrescido de encargos financeiros calculados com base no IGP/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do prazo estipulado para o pagamento.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - Será considerado para julgamento o maior preço de locação mensal apresentado, desde que o proponente atenda aos requisitos previstos neste Edital.

5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Após o julgamento e apreciação das propostas, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará a credenciada para assinar o Termo de Permissão de Uso do espaço comercial escolhido.

5.2 - A futura Permissionária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Permissão de Uso, contados da data de convocação.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Dos atos praticados caberão os recursos administrativos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal Corumbá, dentro dos prazos legais.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Servidores Municipais, assim considerados aqueles referidos no artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, inciso III, da mesma Lei nº 8.666/93.

7.2 - O credenciado vencedor que se recusar a iniciar suas atividades no espaço comercial objeto deste chamamento público, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.3 - À Administração fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Município, revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos participantes. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Fundação de Turismo do Pantanal - FUNDTUR/PANTANAL, Rua Domingos Sahib, n. 570, Porto Geral ou pelo telefone 55 (67) 3231-2886.

Corumbá/MS, 21 de agosto de 2018.

Antônio Rufo Sant'Anna Vinagre
Diretor-Presidente
Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" 265 de 02/03/2018

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO

Corumbá-MS, ____/____/_____
Ao

Município de Corumbá-MS

Fundação de Turismo do Pantanal - FUNDTUR/PANTANAL

_____, sediada _____
_____, n° _____, Bairro _____, CEP _____
_____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____,
(através de seu representante legal, Sr. _____,
inscrito no CPF nº _____) vem requerer o seu credenciamento para locação do imóvel _____ objeto do Edital de "Chamamento Público nº 003/2018", para o qual seguem em anexo os documentos solicitados. Nesses termos, Pede deferimento.

Assinatura do responsável

ANEXO II

MINUTA TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 00x/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/ MS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL E XXXX , nos termos que seguem.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR/PANTANAL, entidade de Direito Público inscrita no CNPJ sob o n. 17.375.226/0001-70, sediada na Rua Domingos Sahib, n. 570, Porto Geral, nesta cidade, neste ato, representada por seu Diretor Presidente Antônio Rufo Sant'anna Vinagre, brasileiro, divorciado, Servido Público, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº xx SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº XXX, residente nesta cidade, e xxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, com sede na xxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxx, nesta cidade de Corumbá/MS, neste ato representada por seu proprietário xxxxxxxxxxxx, portadora de cédula de identidade RG nº xxxxxx, inscrita no CPF nº xxxxxxxx, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, celebram o presente Termo De Permissão De Uso Onerosa, conforme as cláusulas e condições abaixo e em consonância com o disposto na Lei n. 8.666/93 e na Constituição Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente Termo de Permissão de Uso Onerosa Temporária tem por objeto a autorização de uso da Sala Comercial , com área de 11,40 m² a qual é localizada no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Corumbá, destinado à bilheteria de empresas de transporte de passageiros com linha regular por força do art. 8º do Regulamento da Estação Rodoviária de Corumbá - MS.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na data da assinatura do termo, será realizada vistoria na área e elaborado laudo, cujo aceite será exigido do PERMISSIONÁRIO, no qual constarão as características atuais da área outorgada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA: 2.1. A outorga da presente permissão de uso é feita a título precário, oneroso, intransferível e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: 3.1. Pelo uso da área descrita na CLÁUSULA PRIMEIRA, o PERMISSIONÁRIO fica obrigado a pagar o valor mínimo de R\$ 485,40 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) além dos atos de manutenção do imóvel.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor referente à PERMISSÃO DE USO deverá ser pago, até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, por meio de guia de recolhimento (DAM) fornecida pelo setor Tributário do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso o valor não seja pago na data discriminada na guia de recolhimento (DAM), o montante devido será atualizado pelo IGP-M a partir do vencimento e incidirão juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO: 4.1. São deveres do PERMISSIONÁRIO:

I - utilizar a edificação para o fim único e exclusivo de instalação e funcionamento de bilheteria de venda de passagens, não podendo alterar a sua finalidade;

II - pagar o estipulado no presente termo;

III - fazer e manter dentro do espaço locada, às suas expensas, ambiente seguro e higienizado;

IV - cobrir toda e qualquer despesa relativa às taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências ou participar do rateio das despesas, na forma estabelecida pelo PERMITENTE;

V - cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

VI - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar o PERMITENTE desde logo;

VII - restituir o imóvel, finda a PERMISSÃO, no estado em que o recebeu, ou seja, desimpedido e em perfeitas condições de uso;

VIII - consultar o PERMITENTE antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto deste termo;

IX - arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza, que se fizerem necessárias ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;



X - não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, ao PERMITENTE, a sua utilização indevida por terceiros;

XI - responder, civil, penal e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados ao Município de Corumbá/Fundação de Turismo do Pantanal ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados;

XII - encaminhar a FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL relatório quinzenal de embarques e desembarques realizado pela permissionária no Terminal Rodoviário de Corumbá.

CLÁUSULA QUINTA - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 5.1. O horário de funcionamento deverá ser equivalente ao horário de funcionamento do Terminal Rodoviário de Corumbá.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: 6.1. A permissão de uso objeto do presente termo perdurará por prazo indeterminado, podendo ser rescindida pelo PERMITENTE a qualquer tempo, não sendo devida qualquer tipo de indenização ao PERMISSONÁRIO, considerando sua natureza jurídica de ato administrativo precário, discricionário e unilateral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO: 7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser feita mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS: 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Morro do Cruzeiro de Corumbá.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: 9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente termo de permissão de uso. Pelo PERMISSONÁRIO foi dito que aceitava este termo de permissão de uso em todos os seus termos que, lido e conferido, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, sendo uma via entregue ao PERMISSONÁRIO, uma via para o arquivo da Fundação de Turismo do Pantanal - FUNDTUR/PANTANAL e uma via inserta nos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Corumbá (MS), xxx de xxxx de 2018.

 Antônio Rufo Sant'Anna Vinagre
 Diretor-Presidente da FUNDTUR/PANTANAL PERMITENTE

PERMISSONÁRIO

TESTEMUNHAS: _____
 CPF: _____
 TESTEMUNHAS: _____
 CPF: _____

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 003/COMPED - 17 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Inscrição para Associação, Instituição e Entidade Não-Governamentais no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providencias.

A presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência- **COMPED** de Corumbá -MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº 2060/2008 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária no dia 17/08/2018. Ata 75.

Considerando a **Deliberação 005 de 14 junho de 2017** que dispõe sobre Registro das Entidades Não-Governamentais e Inscrição de Programas e Projetos de Atendimento à Pessoa com Deficiência de Entidades Governamentais e Não-Governamentais no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O COMPED delibera:

Art. 1º - Conceder Inscrição para Associação, Instituição e Entidade no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Exercício Agosto/2018 a Agosto/2020.

- Inscrição 001/COMPED/2018** - Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros;
- Inscrição 002/COMPED/2018** - Instituto de Pessoas com Síndrome de Down do Pantanal-PDSPAN;
- Inscrição 003/COMPED/2018** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anny Caroline Funes
**Presidente do Conselho Municipal
 de Defesa dos Direitos
 da Pessoa com Deficiência**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS BALANCESES DOS MESES DE JANEIRO A MAIO /2018, COM RESPECTIVOS PROCESSOS DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

A Plenária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com a reunião realizada no dia 22/03/2018, referente a Posse dos Novos Membros e Diretoria para o Biênio 2018 - 2020, Ata de Reunião Ordinária nº 001/2018, de 22/03/2018 - CMMMA e no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1421/95, e da Resolução CMMMA nº 001 de 11 de Agosto de 2005 - Regimento Interno,

DELIBERA:

Art. 1] - Aprovar os Balancetes dos meses de janeiro, Fevereiro e Março de 2018, com respectivos processos de despesas apresentados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme Ata de Reunião Ordinária nº 002/2018, datada de 10 de maio de 2018;

Art. 2] - Aprovar os Balancetes dos meses de Abril e Maio de 2018, com respectivos processos de despesas apresentados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme Ata de Reunião Ordinária Nº 003/2018, datada de 10 de Julho de 2018;

Art. 3] - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, MS., 20 de Agosto de 2018.

Danusa Ortega Sulzer
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente



DIOCORUMBÁ
Diário Oficial
de Corumbá
do.corumba.ms.gov.br